



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, a Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, faz saber que, no período de **15 de julho a 26 de julho de 2024**, estarão abertas as inscrições para docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Juiz de Fora e campus Governador Valadares apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, na Lei Orçamentária Anual de 2024 e neste Edital.

1. Disposições preliminares:

1.1 O Edital MEC nº 04, de 10 de julho de 2024, tem por objetivo criar grupos PET que sejam capazes de:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;

- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

1.2 Ainda de acordo com o Edital MEC nº 04/2024, as propostas devem ser estruturadas entre os 4 lotes de atividades à saber:

Lote I: ações relacionadas à **Rede de Integridade da Informação**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas

para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico;

Lote II: ações relacionadas à **Rede Encontro de Saberes**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico;

Lote III: ações relacionadas à **Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento;

Lote IV: ações relacionadas à **Rede de Educação Antirracista**, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

2. Da elaboração da proposta:

2.1. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

- Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
- Ampla formação acadêmico-profissional;

- Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.
- As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além de contemplar escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico, contemplar:

a) Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

b) Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

3. Das condições de participação:

3.1. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

3.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do envio via SEI (COORD-PROGRAMAS-GRADUAÇÃO) do **ANEXO I - PROPOSTA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL** até as 23:59h do dia **26 de julho de 2024** preenchido, **no máximo em 20 páginas**.

4.2. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Extensão, a indicação da comissão para avaliação das propostas.

5. Da análise e julgamento das propostas:

5.1. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes itens:

- Envolvimento da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) com o desenvolvimento da proposta;
- Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
- Impacto das atividades de extensão na sociedade;
- Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- Utilização de práticas inovadoras de ensino;
- Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
- Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural artístico e tecnológico;
- Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
- Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida.

5.2. Universidade Federal de Juiz de Fora selecionará até 2 (duas) propostas.

5.3. As 2 (duas) propostas supracitadas devem, obrigatoriamente, ser uma para cada lote de I a IV, conforme indicado no item 1.2.

5.3. A pontuação das propostas será realizada considerando os critérios de análise propostos no Anexo II do Edital MEC nº04/2024.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

5.5. A lista das 2(duas) propostas aptas a serem submetidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora será divulgada no dia 30 de julho de 2024, na página da <https://www2.ufjf.br/coordprograd/>

5.6. Período de recurso: 30 de julho de 2024 à 31 de julho de 2024 através do e-mail petsaudeequidadeufjf@gmail.com

5.7. Resultado final das propostas a serem submetidas pela UFJF: 31 de julho de 2024.

5.8. A UFJF irá encaminhar as duas propostas selecionadas, via portal (sites.uft.edu.br/proseletivo/mec-pet042024), gerido pela Universidade Federal de Tocantins (UFT). Conforme o Edital MEC nº 04/2024, a submissão das propostas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas) **NÃO** é garantia de aprovação das mesmas nas etapas subsequentes do processo de seleção nacional para apresentação de propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para as IES Públicas. O resultado final da seleção das propostas no âmbito nacional, de acordo com o edital está prevista para dia 16/09/2024.

6. Disposições finais:

6.1. A participação do docente na elaboração do projeto não garante a sua atuação como tutor bolsista, pois de acordo com o item 14.2 do Edital MEC nº 04/2024, a seleção dos tutores e dos estudantes que comporão os grupos e a assinatura do Termo de Compromisso por estudantes e tutores será realizada após a publicação das propostas aprovadas, sendo esta seleção de

responsabilidade das IES Públicas, observado o disposto nos arts. 12 e 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

6.2. O Edital MEC 04/2024 completo se encontra disponível no endereço: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/pdf/SEI_MEC4966891Edital042024.pdf

6.3. Maiores informações: coord.prograd@ufff.br

Juiz de Fora, 15 de julho de 2024.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação

Érika Andrade Silva
Pró-Reitora de Extensão

Thiago César Nascimento
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFJF